

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DA TV PLENÁRIO (Pregão Eletrônico n.º 46/2010 - Processo Administrativo/CNJ n.º 338.270).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG n.º 3.714.235-5 SSP/SP e CPF n.º 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria n.º 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. EPP**, com sede na Avenida Alexandre Fleming n.º 190, Jardim Maria Augusta, Taubaté, São Paulo, SP, CEP: 12.070-002, telefones: (12) 3631-5494 e (12) 3622-8560, CNPJ 04.071.307/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Luiz Ricardo dos Santos Oliveira**, RG 14.398.502 SSP/SP e CPF 026.046.518-66, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com as presentes disposições.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, 27 de dezembro de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**


Luiz Ricardo dos Santos Oliveira
Procurador